



REGIMENTO INTERNO 2017





REGIMENTO INTERNO

1 - NORMAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS:

Regulamento para Filiação e Vinculação de entidades.

a) Filiação:

São entidades de natureza jurídica, de prática do desporto na modalidade judô e que contribuem com mensalidades fixadas pela diretoria e foram aceitas como filiadas pelos MEMBROS EFETIVOS e devem, anualmente, atender os dispositivos legais que fazem parte de seus deveres estatutários.

Para solicitar filiação junto a Federação Alagoana de Judô, são exigidas as seguintes condições:

- 1) Ser Entidade legalmente constituída, com estatuto registrado em cartório, no qual conste sua finalidade para a prática desportiva;
- 2) Requerimento dirigido ao Presidente da Federação Alagoana de Judô, solicitando sua filiação, de acordo com o modelo em anexo;
- 3) Cópia da ata de fundação da entidade e ata de eleição da diretoria atual;
- 4) Carta de apresentação fornecida por uma Entidade já filiada a FAJU há mais de quatro anos;
- 5) Ter no mínimo, 01 (hum) ano como entidade vinculada à FAJU;
- 6) Ter seu responsável técnico com graduação mínima de 3º DAN, reconhecida pela Confederação Brasileira de Judô(CBJ).
- 7) Ter seu pleito aprovado por no mínimo 2/3 dos votos das entidades devidamente filiadas a esta Federação e em situação regular.
- 8) Pagamento das respectivas taxas, conforme tabela de preços atualizada e as anuidades dos professores ou instrutores deverão estar em dia com a FAJU.

b) Vinculação:

São entidades de natureza jurídica ou Micro Empreendedor Individual (MEI), de prática do desporto na modalidade judô, que contribuem com mensalidades fixadas pela diretoria e foram aceitas como vinculadas pelos MEMBROS EFETIVOS, possuidoras ou não de estatuto próprio.

Para solicitar Vinculação junto a Federação Alagoana de Judô, são exigidas as seguintes condições:

- 1) Requerimento dirigido ao Presidente da Federação Alagoana de Judô solicitando sua Vinculação, de acordo com o modelo em anexo;
- 2) Carta de apresentação fornecida por uma Entidade já filiada a FAJU há mais de dois Anos;
- 3) Ter no mínimo, 01(hum) ano de existência no Estado de Alagoas;
- 4) Ter seu pleito aprovado por no mínimo 1/2 dos votos dos membros efetivos e em situação regular.
- 5) Ter seu responsável técnico com graduação mínima de 1º DAN, reconhecida pela Confederação Brasileira de Judô(CBJ).
- 6) Pagamento das respectivas taxas, conforme tabela de preços atualizada e as anuidades dos professores ou instrutores deverão estar em dia com a FAJU.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ
CNPJ: 12.407.169/001-40
www.faju.com.br



DOS DIREITOS E DEVERES DAS ENTIDADES:

- 1) Terão o direito de participar em torneios e campeonatos autorizados pela FAJU ou CBJ.
- 2) Terão direito a promover eventos relacionados ao judô, desde que devidamente autorizados pela FAJU e com pagamento das referidas taxas.
- 3) Regularização das promoções de faixas de seus alunos junto a FAJU, realizados por professores devidamente cadastrados na plataforma ZEMPO e credenciados para esta ação.
- 4) A Entidade Vinculada não tem direito a voto em assembleias eletivas.
- 5) A Entidade Vinculada participará normalmente das reuniões administrativas, quando convocada, tendo direito a voto com média ponderada de peso 1(hum).
- 6) A Entidade Filiada participará normalmente das reuniões administrativas, quando convocada, tendo direito a voto com média ponderada de peso 3(três).
- 7) Em hipótese alguma será permitida a participação em eventos relacionados ao judô promovidos por Entidades NÃO filiadas a CBJ ou FAJU exceto Escolares ou assistenciais, sob pena de SUSPENÇÃO PREVENTIVA, até o julgamento do mérito e encaminhamento de Processo Administrativo Disciplinar para a Comissão Disciplinar da FAJU, no prazo máximo de 60(sessenta dias) do ilícito.
- 8) Em caso de Eventos Escolares ou assistenciais promovidos por Entidade não filiada a CBJ ou FAJU, será facultada à participação dos filiados ou vinculados a FAJU desde que sejam AUTORIZADOS expressamente por esta Federação, sob pena de SUSPENÇÃO PREVENTIVA.
- 9) Não será autorizado a participação de atletas, técnicos, árbitros ou dirigentes; ligados ou vinculados a Clubes, Ligas e outras entidades praticantes de judô não filiadas ou vinculadas a CBJ/FAJU, em eventos promovidos por pessoa física ou jurídica, filiada ou vinculada a esta Federação, exceção aos eventos beneficentes.



EXEMPLO DO FORMULÁRIO

FOLHA TIMBRADA

REQUERIMENTO PARA VINCULAÇÃO/FILIAÇÃO

Ilmo. Sr.

Presidente da Federação Alagoana de Judô

(Nome do Responsável da entidade interessada), RG nº, residente na.....

....., na cidade PR, CEP.....,

na qualidade de PRESIDENTE do (nome da entidade interessada.....,

com sede na Rua nº CEP:, fone nº.....

....., vem solicitar a V.Sª conceder FILIAÇÃO /VINCULAÇÃO, juntando para tanto os documentos exigidos e prestando as seguintes informações;

1- Professor..... com graduação de

Reg. na FAJU nº, (É necessário ter graduação mínima de 3º grau)

2- Declara que a entidade requerente possui ainda, filiação nos seguintes ESPORTES

OLIMPICOS:

(relacionar os esportes)

(cidade sede interessada).....de.....de.....

RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

1- Pagamentos efetuados: nº do documento.....Banco.....

Data..... /..... /.... ; valor (R\$)

VISTORIA DO LOCAL:

1- Medida do Local de Treinamento m² .

2- Quantidade de tatames.....

3- Aspecto Geral.....

4- Número de alunos.....



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ
CNPJ: 12.407.169/001-40
www.faju.com.br



REGULAMENTAÇÃO PARA FILIAÇÃO DE ATLETAS;

- 1) A filiação de atletas será de caráter OBRIGATÓRIO;
- 2) A entidade filiada a FAJU deverá manter o MÍNIMO de 10(dez) atletas inscritos na plataforma ZEMPO, em situação REGULAR, anualmente, sob pena de ser considerada INATIVA.
- 3) Todos os Exames de Faixas só terão validade mediante confecção dos Certificados FAJU/CBJ;
- 4) A confecção da Carteira Oficial FAJU, NÃO substitui o Certificado sendo esta apenas um instrumento de identificação de seu portador para eventos.
- 5) Os indivíduos a partir da graduação FAIXA LARANJA até a FAIXA MARRON, oriundos de outras entidades NÃO filiadas a CBJ/FAJU, NÃO terão suas graduações reconhecidas e serão submetidos ao período de carência mínimo de 1(um) ano para ser avaliado em Exame de Faixa por Banca Examinadora da FAJU.
- 6) Os indivíduos que alegarem serem FAIXAS PRETAS ou subsequentes, oriundos de outras entidades NÃO filiadas a CBJ/FAJU, NÃO terão seus graus reconhecidos.

REGULAMENTAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE KYUS E DANS:

- 1) Baseados no regulamento da CBJ, a Comissão Estadual de Graus e Kyus, elaborará um conteúdo didático padrão para realização e autorização de Exames de Faixas;
- 2) Só serão aceitos para atualização de faixas na plataforma ZEMPO, os Certificados emitidos pela FAJU/CBJ ou Federações filiadas a esta;
- 3) Os Certificados de Faixas confeccionados por qualquer entidade filiada ou vinculada a FAJU NÃO serão reconhecidos e o emitente responderá perante a Comissão Disciplinar;
- 4) Os Clubes filiados ou vinculados a FAJU, deverão enviar as solicitações para emissão dos Certificados de Kyus com antecedência MÁXIMA de 15(quinze) dias da data para realização do exame juntamente com o comprovante de pagamento da referida taxa para confecção de Certificados.
- 5) Será permitido que o Professor realizador do Exame de Faixa forneça uma DECLARAÇÃO ao aprovado porém, a emissão do Certificado é exclusiva da FAJU.
- 6) De acordo com os níveis de aquisição dos conhecimentos históricos, filosóficos, os princípios do espírito do Judô, domínio e habilidades na execução das técnicas, e ainda a contribuição na divulgação e progresso do Judô, aos praticantes será autorizado usar as faixas nas cores conforme sequência abaixo:
- 7) Para as promoções abaixo, será necessário atender aos critérios de idade e carência em conjunto. (atenção: o sistema básico é dividido em 3 grupos).



BÁSICO 01 – Para praticantes até 10 anos de idade.

FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
BRANCA	INICIANTE	--	--
BRANCA / CINZA	11º KYU	4 anos	3 meses*
CINZA	10º KYU	5 anos	3 meses*
CINZA / AZUL	9º KYU	6 anos	6 meses*
AZUL	8º KYU	7 anos	6 meses*
AZUL / AMARELA	7º KYU	8 anos	6 meses*
AMARELA	6º KYU	9 anos	6 meses*
AMARELA / LARANJA	5º KYU	10 anos	12 meses*

(*) Carência recomendada pela FAJU e CBJ, na graduação anterior.

BÁSICO 02 – Para praticantes entre 11 e 15 anos de idade.**

FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
BRANCA	INICIANTE	--	--
CINZA	10º KYU	--	3 meses*
AZUL	8º KYU	--	6 meses*
AMARELA	6º KYU	--	6 meses*

(*) Carência recomendada pela FAJU e CBJ, na graduação anterior.

BÁSICO 03 – Para praticantes acima de 16 anos de idade.

FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
BRANCA	INICIANTE	--	--
AZUL	8º KYU	--	6 meses*
AMARELA	6º KYU	--	6 meses*

(*) Carência recomendada pela FAJU e CBJ, na graduação anterior.

INTERMEDIÁRIO

FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
LARANJA	4º KYU	11 anos	12 meses*
VERDE	3º KYU	12 anos	12 meses*
ROXA	2º KYU	13 anos	12 meses*
MARROM	1º KYU	14 anos	24 meses*

(*) Carência recomendada pela FAJU e CBJ, na graduação anterior

(***)Para os praticantes acima de 11 anos não será exigido faixas com ponteiros (branca/cinza, cinza/azul, azul/amarela e amarela/laranja).



GRADUADO

FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
PRETA	1º DAN	16 anos	2 anos**/600 pontos***
PRETA	2º DAN	20 anos	4 anos**/1200 pontos***
PRETA	3º DAN	25 anos	5 anos**/1500 pontos***
PRETA	4º DAN	31 anos	6 anos**/ 1800 pontos***
PRETA	5º DAN	37 anos	6 anos**/1800 pontos***

(**) Carência recomendada pela FAJU e CBJ, na graduação anterior.

(***) Pontuação mínima exigida pela FAJU.

GRADUAÇÃO SUPERIOR

FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
VERMELHA E BRANCA	6º DAN	44 anos	7 anos**
VERMELHA E BRANCA	7º DAN	52 anos	8 anos**
VERMELHA E BRANCA	8º DAN	60 anos	8 anos**
VERMELHA	9º DAN	69 anos	9 anos**
VERMELHA	10º DAN	70 anos	9 anos**

(**) Carência recomendada pela FAJU e CBJ, na graduação anterior.

TABELA 01 – PONTUAÇÃO PARA CRÉDITOS DE 1º AO 5º DAN

ATLETA	1º lugar	2º lugar	3º lugar	Participação
Campeonato Estadual	30	25	20	15
Campeonato Brasileiro Regional	40	35	30	20
Campeonato Brasileiro	50	40	35	30
Campeonato Sul-Americano	60	50	40	35
Campeonato Internacionais	70	60	50	40

EVENTOS	Nacional	Estadual	Regional	Internacional
Arbitragem	50	35	20	*
Apontador de Súmula	40	25	15	*
Mesário	30	15	10	*
Organizador	60	35	20	*
Assistente Organização	30	15	10	*
Coordenador Téc. / Arb.	50	35	20	*
Pesagem / Arrumação de Tatames	25	15	15	*
Técnico / CREF	40	--	30	*
Chefe de Delegação	50	--	40	*
Cursos (discente) FAJU - CBJ	50	25	15	*
Cursos (docente) FAJU - CBJ	100**	35	25	*
Departamento Médico	50	35	20	*



Cargos FAJU – Por ano	Nacional	Estadual	Regional	Internacional
Diretores	100	60	30	*
Coordenadores	80	50	25	*
Administrativo	60	40	20	*

REGULAMENTAÇÃO PARA USO E EXPOSIÇÃO DA MARCA FAJU:

- 1) Todos os filiados ou vinculados deverão expor a marca Oficial FAJU em seus Centros de Treinamentos, Academias e afins.
- 2) No caso de vestimentas, a marca Oficial FAJU deverá ocupar o lado esquerdo na altura do peito quando se tratar de camisas, camisetas ou wagus.
- 3) Não é permitida a confecção, venda ou utilização da marca Oficial FAJU, sem a devida autorização por escrito do representante legal desta Federação.
- 4) Em eventos dos filiados ou vinculados, a marca FAJU deverá ser exposta em local visível e de fácil acesso.

Autorização para realização de Eventos e Torneios

1. OBJETIVO:

Este documento estabelece regulamento para as entidades filiadas/vinculadas solicitar junto à Federação Alagoana de Judô, a autorização para realização de Eventos/torneios.

2. RESPONSABILIDADE:

- Solicitação => Entidades filiadas e vinculadas.
- Emissão de autorização => Federação Alagoana de Judô – FAJU

3. DESCRIÇÃO:

As Entidades que se interessarem em promover torneios deverão atender a todos os requisitos abaixo:

3.1.- A entidade e o professor solicitante, deverão estar em dia com as obrigações junto a Federação Alagoana de Judô (FAJU) e Confederação Brasileira de Judô (CBJ).

3.2.- A solicitação deverá ser emitida em formulário conforme exemplo em anexo e entregue ao Coordenador de Eventos IMPRETERIVELMENTE no prazo estabelecido no Calendário Oficial da FAJU, NÃO sendo aceitas entregas fora do prazo. O formulário deverá estar com todos os itens preenchidos.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ
CNPJ: 12.407.169/001-40
www.faju.com.br



OBS.: Somente poderão ser convidadas as entidades que estejam filiadas e/ou vinculadas na FAJU/CBJ, ou para entidades convidadas que não pertençam à jurisdição da FAJU, deverá ser apresentada autorização emitida pela Federação de origem .

3.3.- Juntamente com a solicitação deverá ser enviado o regulamento e programação do Evento/torneio.

3.4.- A solicitação do evento será analisada pela Diretoria da Federação Alagoana de Judô e Coordenação de Eventos, verificando se na data escolhida não tenha eventos conflitantes com o programado no calendário da FAJU e C.B.J.

3.5.- Quando aprovado, o solicitante deverá pagar a taxa conforme a tabela de custas, depositando na conta da federação, mediante a apresentação do recibo de depósito, será emitido o Alvará de Autorização.

3.6.- A entidade que não tiver autorização para realizar o evento, e mesmo assim o realize, será punida com **SUSPENÇÃO PREVENTIVA** e o caso será encaminhado a Comissão Disciplinar no prazo máximo de 60(sessenta)dias.

3.7.- Para torneios internos não será necessário autorização, uma vez que seja evento somente da entidade, porém deverá ser informado a Federação Alagoana de Judô do evento a ser realizado.

3.8.- Caso necessite do material da Federação Alagoana de Judô, a locação deverá ser solicitada diretamente à Presidência com pagamento das referidas taxas.

3.9.- Após a realização do torneio, o organizador deverá enviar o relatório à Federação Alagoana de Judô no prazo de 15 dias, neste relatório deverá conter pelo menos:

- ✓ número de atleta participante,
- ✓ entidades participantes,
- ✓ autoridades presentes,
- ✓ se houve qualquer incidente.

Obs.: Caso omissos, o organizador não terá mais Alvará para promover outros eventos.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ
CNPJ: 12.407.169/001-40
www.faju.com.br



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR TORNEIO NOME DO EVENTO:

DATA: LOCAL:

NOME DO ORGANIZADOR:

RELAÇÃO DOS CLUBES QUE IRÃO PARTICIPAR:

ASSISTENCIA MÉDICA: (Citar o nome do médico e a ambulância que irá atender)

CONVIDADOS: (Relacionar todas as entidades que serão convidadas citando a cidade e estado dos convidados)

Assinatura do solicitante



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ
CNPJ: 12.407.169/001-40
www.faju.com.br



REGULAMENTO PARA PONTUAÇÃO DE RANKING ESTADUAL DE ATLETAS E ENTIDADES:

- 1) O Ranking Estadual será dividido em dois sendo: um para atletas por Classe e outro por entidades.
- 2) Até o quinto dia útil de cada mês, o Ranking Estadual será atualizado e publicado em nosso site oficial.
- 3) O Ranking Estadual servirá de parâmetro para a Comissão Técnica da FAJU avaliar os integrantes das Seleções Alagoanas, ficando a seu critério a escolha dos atletas.
- 4) O atleta que porventura esteja bem pontuado no Ranking Estadual mas, não disputa combates por falta de adversários nas competições estaduais, terá seu nível técnico avaliado pela Comissão Técnica da FAJU durante os treinos oficiais desta Federação e NÃO fará parte do TOP 10.
- 5) O atleta que ao final da temporada, em sua Classe de idade, independente de Categoria de peso possuir melhor pontuação, será escolhido Destaque do Ano desde que NÃO se enquadre no item anterior (4).
- 6) Fica criado o TOP 10, composto pelos dez melhores atletas do Ranking Estadual, sendo atualizado mensalmente, da Classe Sub 13 aos Veteranos, independente de categoria de peso.
- 7) Os integrantes do TOP 10 PODERÃO ser beneficiados com abatimentos em competições e tarifas, dependendo do aporte financeiro desta Federação no momento em questão.
- 8) As 03(três) entidades melhores pontuadas no Ranking Estadual ao final da temporada serão premiadas com Troféus sendo: Campeão Geral, Vice Campeão Geral e Terceiro Lugar Geral.
- 9) A entidade que obtiver o Título de Campeão Geral, terá 20%(vinte por cento) de abatimento em sua anuidade do ano seguinte ao da premiação.
- 10) A entidade que ao final da temporada obtiver pontuação igual ou inferior a 200(duzentos pontos) NÃO participará da temporada seguinte.
- 11) A Tabela de pontuação no Ranking Estadual será revista antes do início de cada temporada e divulgada para conhecimento público.

PONTUAÇÃO PARA O RANKING ESTADUAL – ATLETAS

EVENTO	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	5º LUGAR	PARTICIPAÇÃO
CAMPEONATO ALAGOANO	100	70	50	30	20
BRA – REGIONAL	200	150	100	50	30
BRA – FINAL	300	250	200	100	50
SULAMERICANO	400	350	300	100	70
PANAMERICANO	500	450	400	200	100
MUNDIAL	600	550	500	300	200



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ
CNPJ: 12.407.169/001-40
www.faju.com.br



OPEN NORDESTE SICREDI	150	120	80	50	30
MEETING ALAGOANO	100	70	40	-	20
MEETING - BRA	150	100	80	50	30
JEAL	60	40	30	-	-
JEJ	150	120	100	50	20
COPAS - ARACAJÚ, PERNAMBUCO OU FORTALEZA	80	50	30	-	-

PONTUAÇÃO PARA O RANKING ESTADUAL – ENTIDADES

EVENTO	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	PARTICIPAÇÃO
CAMPEONATO ALAGOANO – MASCULINO POR ETAPA	200	150	100	80	50	30
CAMPEONATO ALAGOANO – FEMININO POR ETAPA	200	150	100	80	50	30
MEETING ESTADUAL	100	80	50	-	-	30
CAÇA TALENTOS	100	80	50	30	-	20
ALAGOANO DE ASPIRANTES	100	80	50	30	-	20
ALAGOANO DE JUDÔ PARA TODOS	80	50	30	-	-	-
FESTIVAL ALAGOANO DE JUDÔ	-	-	-	-	-	50 PONTOS EXTRAS + DE 30 ALUNOS
TREINAMENTOS DE CAMPO OFICIAIS/POR EVENTO	-	-	-	-	-	30 PONTOS EXTRAS/ACIMA DE 10 PARTICIPANTES

ANTONIO LUIZ MILHAZES FILHO
PRESIDENTE